



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 02/2025

Autores: Bancada do Partido Progressistas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA – RS.

A Bancada do PP, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como na legislação municipal vigente, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Solicita-se que sejam encaminhadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas à realização da ACAMPALGADA, ocorrida nos dias 25, 26 e 27 de abril do corrente ano:

1. Relação detalhada de todos os gastos, diretos e indiretos, efetuados para a realização do evento, discriminando:

- - Valores pagos a fornecedores, prestadores de serviços e artistas;
- - Custos com estrutura de palco, som, iluminação, segurança, limpeza e demais serviços contratados;
- - Valores despendidos com diárias e deslocamentos;
- - Horas extras pagas a servidores municipais, informando o número de funcionários, respectivas funções, quantidade de horas extraordinárias realizadas e valores pagos;
- - Outros gastos eventualmente relacionados.

2. Receita arrecadada com o evento, especificando:

- - Valores obtidos por meio de patrocínios;
- - Recursos provenientes da venda de ingressos, locação de barracas, comercialização de espaços e outros;
- - Apoios financeiros, públicos ou privados, recebidos.



3. Estimativa oficial ou baseada em estudos do público presente nos três dias do evento.

4. Estudo de viabilidade turística e cultural que fundamentou a realização do evento, contemplando:

- - Objetivos estratégicos propostos;
- - Resultados esperados e efetivamente alcançados;
- - Impactos econômicos, turísticos e culturais mensurados para o município.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, conforme garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação.

A realização de eventos custeados, parcial ou integralmente, com recursos públicos impõe à Administração o dever de prestar contas à sociedade, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. O artigo 11 da Lei nº 12.527/2011 estabelece que o acesso à informação **deverá ser concedido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.**

A omissão ou a recusa indevida de informações poderá configurar infração administrativa grave, sujeita às sanções previstas na mesma lei e também poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.429/1992.

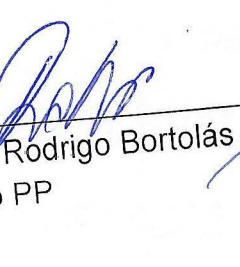
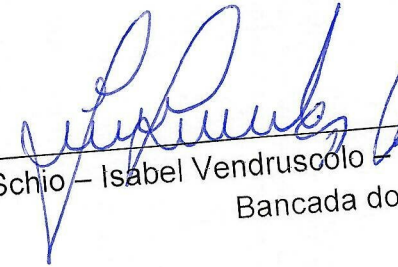
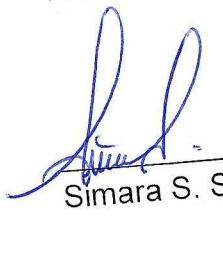
A obtenção das informações solicitadas é imprescindível para avaliar a correta aplicação dos recursos públicos, a economicidade dos gastos realizados e os impactos econômicos, sociais e culturais gerados para o município de Dona Francisca, além de subsidiar eventuais ações de fiscalização e aprimoramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

as políticas públicas municipais.
Assim, diante do relevante interesse público envolvido, solicita-se o atendimento
ao presente Pedido de Informação, sob pena de adoção das medidas legais
cabíveis para à sua efetivação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Dona
Francisca, 28 de Abril de 2025.


Simara S. Schio – Isabel Vendruscolo – Rodrigo Bortolás – Luis C. Santilhan
Bancada do PP